



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2003

II

Série

Número 120

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 144/2003

Cria um lugar para a carreira/categoria de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar, no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 144/2003**

Atendendo à crescente necessidade de deslocações em serviço do pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, urge alargar o quadro de pessoal desta Direcção Regional, no sentido de criar um lugar para a carreira/categoria de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar.

Nestes termos, ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional do Plano e Finanças, aprovar o seguinte:

1.º

É criado um lugar para a carreira/categoria de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar, no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º

25/99/M, de 23 de Dezembro e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2001/M.

2.º

O quadro de pessoal daquela Direcção Regional será alterado de acordo com o mapa I, anexo à presente portaria.

Vice-Presidentência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 14 de Outubro 2003.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garçês

Anexo**Mapa I****(a que se refere o art. 2.º do presente diploma)**

Grupos de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal auxiliar	Condução e conservação de viaturas ligeiras	-	Motorista de ligeiros	1

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)